



EDIÇÃO N° 10.634

EDITAIS

SEXTA A TERÇA-FEIRA, 21 A 25 DE JANEIRO DE 2022

36	1	50,0000	UN	Tubo de eletrodotu 1 pol. 1/4	16,00	800,00
37	1	25,0000	UN	Tubo de eletrodotu 2 pol.	21,00	525,00
38	1	50,0000	UN	Tubo de eletrodotu 3/4 pol.	8,79	439,50
				Name do Fornecedor		Valor Total R\$
				REBEQUI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		102.084,50

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Cleiton Rebequi.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MÔSÉS LUPION, 89 CENTRO
CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 601 - FONE: (44) 3679-1222
RONCADOR - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO N° 07/2022

De 20 de janeiro de 2022

SÍMULA: Altera o Decreto nº 18/2021, nomeando os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC no Município de Roncador.

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61º, inciso I, alínea 1º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Roncador, para que integrem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na seguinte ordem:

Presidente: Vivaldo Lessa Moreira
Adjunto: Eurico de Almeida Machado
Diretor de Operações: Rosangela Arapicanda Santos
Secretário: Maria Isabel MalaminiRepresentantes do GIAF: Franciele Ribeiro Karas
Antônio Narciso Calderan
Silvana Vieira
Sônia Ferreira
Gracielle Gehring de Freitas
José Lucas Garcia

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otávio Mendes

Em 20 de janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA:

59861088920

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

CIS-COMCAM

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 2/2022
b) Licitação : Dispensa
c) Motivação : Dispensa
d) Data Homologação : 20/01/2022
e) Objeto Homologado : Referente a aquisição de insumos para laboratório, mediante contratação de pessoa jurídica.

10.302.0001.2.001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: A CLASISTÉNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA - CNPJ 22.627.453/0001-85

Valor total do Fornecedor: 848,86 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 848,86 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 848,86 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Valor Total Homologado: R\$848,86

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devolutivamente assinadas nas dependências do CIS-COMCAM

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Fº ADITIVO REQUERIMENTO FINANCEIRO.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 85/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO n° 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 48/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.

CNPJ nº 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

CNPJ nº 06.218.782/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAP-50/70 PARA ENTREGA EM UMA RAIO DE 100KM DE NOVA CANTU/PR, EMULSÃO RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO, EMULSÃO PRIME PARA IMPRIMAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE CAPE ASFÁLTICO NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

JUSTIFICATIVA: Em Cumprimento acordado as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.

ALTERAÇÃO: Reequilíbrio Financeiro

ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MÔSÉS LUPION, 89 CENTRO
PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3679-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 11/2022

Síntese: Promove o reenquadramento dos servidores relacionados no ANEXO I, ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Inglês, de conformidade com o art. 42, da Lei Municipal nº 927/2010.

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 42, da Lei Municipal nº 927/2010, art. 36, da Lei Municipal nº 791/2005 e art. 8º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores relacionados no ANEXO I, desta Portaria, ocupantes do cargo de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE INGLÊS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal João Otávio Mendes,

Em 20 de janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MÔSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3679-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

ANEXO I

PROFESSOR

MATRÍCULA	NOME	FAIXA SALARIAL
204083	Carina Alessandra Lino	PRF-III-01
204070	Leandro Fernandes de Freitas	PRF-III-01
204081	Luciana da Silva Presa	PRF-III-01
204086	Sara Nayelen Oliveira Carvalho de Souza	PRF-III-01
204080	Simone Bedarczuk	PRF-III-01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	NOME	FAIXA SALARIAL
204089	Cristiane Inácio da Silva Seguraço	EDI-III-01
204094	Eliane Balbo Penerotti	EDI-III-01
204084	Késia Míria Jagl Bueno	EDI-III-01
204082	Natali Helena Salcovski	EDI-III-01

PROFESSOR DE INGLÊS

MATRÍCULA	NOME	FAIXA SALARIAL
204076	Érica Aline da Silva	PRF-III-01
204077	Josafá Iszuk	PRF-III-01



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guer Khunn, nº 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 006/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

CONTRATADA: LARISSA DAIANY POLICANTI MORAES - PESSOA FÍSICA, inscrita no CPF: 099.330.059-60 - CRM:47.129, com endereço à Rua Para de Minas, nº 180, Jardim Alvorada, Maringá, CEP: 87.033-210, neste ato representado pela Senhora: LARISSA DAIANY POLICANTI MORAES, portadora do CPF: 099.330.059-60 e RG: 12.424.456-0.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Médica, na qualidade de Pessoa Física, prestadora de serviços médicos para atender ao Programa da Saúde da Família - PSF, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Iretama-Pr.

DATA DO CONTRATO: 20 (Vinte) de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) de meses.

VALOR TOTAL: R\$ 94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.



Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Fº ADITIVO REQUERIMENTO FINANCEIRO.

REF

**MUNICÍPIO DE IRETAMA**Estado do Paraná
CNPJ - nº 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para reforma da Escola Municipal Maria de Lurdes Melo, com Elaboração de Memorial Descritivo, orçamento e cronograma de pagamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-PR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório n° 008/2022, Dispensa de Licitação n° 004/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICA todas as formalidades legais e autoriza a Dispensa de Licitação n° 004/2022, para a Contratação supramencionada, com a empresa: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS EIREL, inscrito no CNPJ/MF: 35.939.680/0001-98.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Iretama-PR, 20 de Janeiro de 2022.

Same Saab

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Edital de Convocação n.º 01 / 2022

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018.

ODONTÓLOGO
LUANA MARCELA DE OLIVEIRA PAGANIAIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu - PR

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 20 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu - PR**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 01/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS TOROS ORIGINAIS:

- Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- Título de Eleitor e Certificado da quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
- Certificado de Reservista (ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se o sexo masculino) até 45 anos);
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Habilitação (CNH);
- Prova de residência (carteira de comprovação de pagamento da anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex: CREA, COREM, CRM, etc.)
- Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino regular reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original)
- Cópia da ASSEGURADORA (COPA) ASSINADA;
- Última foto 3x4 colorida recente de frente;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTEIRO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- Declaração de desempenhista, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal, comprovando o provável desempenho de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos X e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VENCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de levar-se as condições do candidato são admissíveis ao exercício das atividades inerentes ao emprego. (APRESENTAR CERTIFICATÓRIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Comprovante de Residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (últimos 60 dias);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- Declarar que não possui pendentes IRPF e CPF/Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
- Conta oficial ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- Ficha Cadastral preenchida (somente campos do perfil do servidor);
- Certificado de Qualificação Cadastral eSocial – Nome deve ser o da certidão vigente < http://consultacadastral.inss.gov.br>

E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Roncador

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

PRACA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 010/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal, Senhor **MARINO CLAUS**, portador da C/I RG nº 10.922.502-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.***-**-38, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2022, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mendes,

em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro, 100
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Raspas Versão: 9.0.0Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
DN: G-98-D-CP-B-001-SOLUT
Matrik: 01-142934000102
CN:VIVALDO LESSA MOREIRA
Endereço: Rua São Pedro,

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

PORTARIA N° 016/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, visando o cumprimento das prerrogativas instituídas na Lei Municipal n.º 085/2021.

Presidente: **Jairine Campeo**

CPF: 483.459.159-72

RG: 3.317.129-3-SSP-PR

Relator: **Carlos Augusto Garcia**

CPF: 490.568.329-72

RG: 3.373.199-2-SSP-PR

Membros: **Mario Adair Nardelli**

CPF: 017.123.699-89

RG: 6.010.768-8-SSP-PR

Franciele Ribas da Silva

CPF: 066.525.279-01

RG: 10.140.696-2-SSP-PR

Roberval Nery de Oliveira

CPF: 588.327.099-30

RG: 4.239.109-3-SSP-PR

Mario Adair Nardelli

CPF: 017.123.699-89

RG: 6.010.768-8-SSP-PR

Roberval Nery de Oliveira

CPF: 588.327.099-30

RG: 4.239.109-3-SSP-PR

SAME SAAB

Prefeito Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Ruiz, 19 de Janeiro de 2.022.


 SAME SAAB
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

§ 2º - Deferido o pedido de instauração da Reurb, será exigido do requerente, a complementação da documentação para o prosseguimento ao processo, conforme disposto neste Decreto.

§ 3º - O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput do presente artigo.

Art. 5º A regularização fundiária poderá ser instaurada também *de ofício* pelo Município, sendo publicada sua decisão.

Art. 6º Faz autorizada a qualquer legitimado para requerer a Reurb, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público, outras associações civis que tenham por finalidade as unidades nas áreas de desmatamento urbano e regularização fundiária ou, ainda, entidades prestadoras de serviço social sem fins lucrativos, a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvem e realizam o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram convidados.

Seção II
Das Modalidades de Regularização Fundiária

Art. 7º Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária de interesse social e a regularização fundiária de interesse específico, sendo adotadas as seguintes definições:

I - REURB-S - Regularização fundiária de interesse social aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda que estavam incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais.

II - REURB-E - Regularização fundiária de interesse social específico aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

§ 1º - A classificação da modalidade de regularização fundiária será feita pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, quando da análise e processamento do requerimento de Reurb.

§ 2º - Considera-se entidade familiar, para os fins deste Decreto, toda comunhão de vida instituída com finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição dos membros residuais.

§ 3º - Entende-se por renda bruta familiar, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezenove anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e benefícios assistenciais.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

Parágrafo único. O estudo mencionado no caput deste artigo será analisado e aprovado pelo órgão municipal competente que comunicará ao requerente a necessidade de adequação do estudo apresentado, caso necessário.

Art. 18 Existindo no núcleo urbano informal objeto da Reurb, unidades desocupadas, não comunitárias, que não sejam destinadas a desmatamento, devendo, tais unidade deverão preferencialmente ser destinadas ao projeto de regularização fundiária, como áreas públicas, para uso comunitário, áreas verdes e outros usos de interesse do Município e da comunidade beneficiária, sem prejuízo da aplicação do art. 52, *cujos* e parágrafos do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 19 A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituidos por unidades imobiliárias de uso residencial, poderá ser feita por meio da Reurb.

Parágrafo único. Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais, para os fins deste Decreto, os imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, mistas, religiosas, prestação de serviços, dentre outras que atendam aos objetivos da Reurb.

Seção IV
Da Certidão de Regularização Fundiária - CRF

Art. 20 A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade da Reurb;

IV - os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso;

V - a alíquota numérica da cada unidade regularizada, quando possível e

VI - no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informado regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

Art. 21 A Certidão de Regularização Fundiária - CRF será assinada pela autoridade municipal competente e posteriormente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º - O requerente da Reurb deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

§ 2º - Procedido com o registro, o Município deverá ser informado através da matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 22 Fica dispensado da apresentação do projeto de regularização fundiária, nos casos

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

para que, em caso de inadimplemento, a parte lesada possa pedir a resolução do contrato.

§ 3º - Ficam excluídos da obrigação de efetuar o pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários que, no momento da apresentação do projeto de regularização fundiária da Reurb-S e que comprovadamente se referem ao respectivo Contrato de Compra e Venda entre o Município e que o mesmo Contrato já esteja quitado ou prescrito ou que esteja em processo de cobrança por parte do Município ou que tenham beneficiado com o Programa Habitacional celebrado por convênio com o Governo Federal.

§ 4º - Ficam também excluídos da necessidade de pagamento do valor do respectivo lote os beneficiários da Reurb-S que comprovadamente tinham celebrado Contrato de Compra e Venda com o mutuário primitivo do imóvel, signatário do Contrato de Compra e Venda com o Município ou com terceiros que contrataram com o mutuário primitivo e cujo Contrato com a municipalidade já esteja quitado ou prescrito ou que esteja em processo de cobrança, desde que comprovada a cadeia sucessória de contratos por parte dos beneficiários.

Art. 23 Poderão ser regularizados, em área rural, os núcleos urbanos informais localizados em área rural, desde que a ocupação seja consolidada, que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei Federal nº 5.668, de 12 de dezembro de 1972, e que estejam presentes usos e características urbanas no local.

Parágrafo único. Consideram-se núcleos urbanos informais consolidados em área rural, aqueles que possuem no mínimo os seguintes requisitos:

I - já se encontravam implantados na data limite;

II - sistema viário implantado;

III - ocupação com predominância de casas e usos ou atividades consideradas urbanas, de acordo com o disposto no Plano Diretor de Iretama;

IV - existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados:

Seção II

Da Reurb em Áreas Rurais

Art. 25 Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais localizados em área rural, desde que a ocupação seja consolidada, que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei Federal nº 5.668, de 12 de dezembro de 1972, e que estejam presentes usos e características urbanas no local.

Parágrafo único. Consideram-se núcleos urbanos informais consolidados em área rural, aqueles que possuem no mínimo os seguintes requisitos:

I - já se encontravam implantados na data limite;

II - sistema viário implantado;

III - ocupação com predominância de casas e usos ou atividades consideradas urbanas, de acordo com o disposto no Plano Diretor de Iretama;

IV - existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, residente à Rua _____, bairro _____, Municipio _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que não posso comprovar de rendimentos ou outro documento que comprove minha renda mensal e atividade; e, ainda, declaro que minha ocupação atual é _____, recebendo uma renda mensal aproximada de R\$ _____.

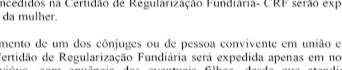
Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções civis, criminais e/ou administrativas, conforme o artigo 2º da Lei nº 29 de agosto de 1983, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 229.

Assim sendo, por eu aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.

Iretama/PR, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Declarante

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br


 SAME SAAB
 Prefeito Municipal

ANEXO III
Declaração de União Estável

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, e nome _____, nacionalidade _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de Iretama, cito a ma _____, bairro _____, declaro para os devidos fins que vivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde da data de _____.

Iretama-PR, ____ de ____ de 2022.

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CIC: _____ RG: _____

Testemunha: _____ Testemunha: _____ NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

Nome: _____ CIC: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

CEP: 87320-000 - FONE/FAX: (44) 3571-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO N° 11/2022.

SUMULA: RECONDUZ a Senhora LUCILENE DITKUM para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO da PREVISRON, relativo ao biênio 2022-2023, e dá outras provisões.

O senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na alínea "a" inciso I do art. 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 36 da Lei nº. 886/2009, de 04 de maio de 2009 e, considerando a deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal, quanto ao resultado da eleição para escolha do Diretor Executivo da PREVISRON para o triênio 2022/2024, ocorrida no último dia 29/11/2021,

DECETA:

Art. 1º - Fica RECONDUZIDA para o exercício do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISRON** – Préviosida dos Serviços Públicos de Roncador, para o período 01.01.2022 a 31.12.2024, a Senhora **LUCILENE DITKUM**, portadora do RG nº 10.089.092-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.475.029-40, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Paço Municipal João Otávio Mendes,

Em 20 de janeiro de 2022.

VIVALDO
LESSA
MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa nº 07/2022**, com fundamento no inciso 1º do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.702.600/0001-27, para: **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR**, neste Município, pelo preço total de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 20/01/2022.

VIVALDO
LESSA
MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°30/2022.

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DE MOTOS E VEÍCULOS LEVES E PRODUTOS CORRELACIONADOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR**. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRACA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 09 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00

HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 09 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A passada técnica, com o intuito teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, Praça Moysés Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, Município de Roncador. Os interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 19 de janeiro de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°24/2022.

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR**. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRACA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 07 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00

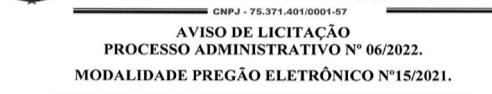
HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 07 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A passada técnica, com o intuito teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, Praça Moysés Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, Município de Roncador. Os interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 19 de janeiro de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Preceipreiro Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2022.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2021.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR E ENTRETIENOS, IMPRESSO EM LONA, NAS DIMENSÕES 80X100, NAS CORES E MÓDULOS INDICADOS EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRACA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 08 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 08 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

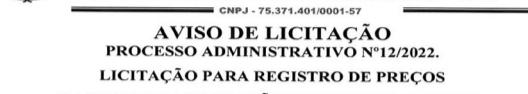
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A passada técnica, com o intuito teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, Praça Moysés Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, Município de Roncador. Os interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito desse Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 20 de janeiro de 2022.

Maicon Fernando Sacoman

Preceipreiro Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°12/2022.

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR**. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRACA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 10 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00

HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 10 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

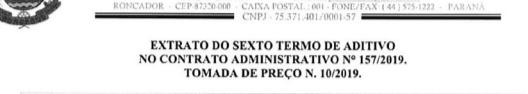
CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A passada técnica, com o intuito teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, Praça Moysés Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, Município de Roncador. Os interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito desse Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 20 de janeiro de 2022.

Maicon Fernando Sacoman

Preceipreiro Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR

